



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

IMPrensa ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça José Alves de
Carvalho, nº15, Centro,
Bahia

Telefone



Horário



Segunda a sexta-feira,
08:00 as 13:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



ITAGUAÇU DA BAHIA

ACESSE:
WWW.ITAGUACUDABAHIA.BA.GOV.BR



Diário Oficial do
MUNICÍPIO



RESUMO

LEIS

- LEI N° 583/2024 DE 07 DE JUNHO DE 2024 CRIA OS COMPONENTES MUNICIPAIS DE SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR NUTRICIONAL, DEFINE OS PARÂMETROS PARA ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- LEI N° 582/2024 DE 07 DE JUNHO DE 2024. AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2024, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETOS

- DECRETO EXCESSO N° 010-2024
- DECRETO EXCESSO N° 012-2024
- DECRETO EXCESSO N° 013-2024
- DECRETO QDD N° 009-2024
- DECRETO SUPERAVIT N° 011-2024
- DECRETO SUPLEMENTAR N° 008-2024

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO 154/2024 - PATRICIA PEREIRA DE SOUZA 00220871507 - CNPJ: 25.141.368/0001-09 - VALOR: R\$ 9.900,00 (NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 - Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia - BA - E-mail:
pmidab@gmail.com.

**LEI N° 583/2024 DE 07 DE JUNHO DE 2024**

Cria os componentes municipais de Sistema Nacional de Segurança Alimentar Nutricional, define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I**DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º - Esta Lei cria os componentes municipais do SISAN, bem como define parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei n° 11.346, de 15 de setembro de 2006, com o Decreto n° 6.272, de 2007, o Decreto n° 6.273, de 2007, e o Decreto n°- 7.272, de 2010, com o propósito de garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada.

Art. 2º- A alimentação adequada é direito básico do ser humano, indispensável à realização dos seus direitos consagrados na Constituição Federal e Estadual, cabendo ao poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para respeitar, proteger, promover e prover o Direito Humano à Alimentação Adequada e Segurança Alimentar e Nutricional de toda a população.

§ 1º- A adoção dessas políticas e ações, deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 - Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia - BA - E-mail:
pmidab@gmail.com.



do Município, com prioridade para as regiões e populações mais vulneráveis.

§ 2-º É dever do poder público, além das previstas no caput do artigo, avaliar, fiscalizar e monitorar a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada, bem como criar e fortalecer os mecanismos para sua exigibilidade.

Art. 3º A Segurança Alimentar e Nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis

Parágrafo único: A Segurança Alimentar e Nutricional inclui a realização do direito de todas as pessoas terem acesso à orientação que contribua para o enfrentamento ao sobrepeso, a obesidade, contaminação de alimentos e mais doenças consequentes da alimentação inadequada.

Art. 4º A Segurança Alimentar e Nutricional abrange:

I - A ampliação das condições de oferta acessível de alimentos, por meio do incremento de produção, em especial na agricultura tradicional e familiar, no processamento, na industrialização, na comercialização, no abastecimento e na distribuição, nos recursos de água, alcançando também a geração de emprego e a redistribuição da renda, como fatores de ascensão social;

II - A conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos naturais;

III - A promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social;

IV - A garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos consumidos pela população, bem como



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 - Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia - BA - E-mail:
pmidab@gmail.com.



seu aproveitamento, promovendo a sintonia entre instituições com responsabilidades afins para que estimulem práticas e ações alimentares e estilos de vida saudáveis;

V - A produção de conhecimentos e informações úteis à saúde alimentar, promovendo seu amplo acesso e eficaz disseminação para toda a população;

VI - A implementação de políticas públicas, de estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características territoriais e etnoculturais do Estado;

VII - A adoção de urgentes correções quanto aos controles públicos sobre qualidade nutricional dos alimentos, quanto a tolerância com maus hábitos alimentares, quanto a desinformação sobre saúde alimentar vigente na sociedade em geral e nos ambientes sob gestão direta e indireta do Estado, quanto a falta de sintonia entre as ações das diversas áreas com responsabilidades afins, como educação, saúde, publicidade, pesquisa estimulada e ou apoiada por entes públicos, produção estimulada de alimentos mediante critérios fundamentados, dentre outros;

Art. 5º A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional, requer o respeito à soberania do Estado sobre a produção e o consumo de alimentos.

Art. 6º - O Município de Itaguaçu da Bahia, Estado da Bahia, deve empenhar-se na promoção de cooperação técnica com o Governo Estadual e com os demais municípios do estado, contribuindo para a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada.

CAPITULO II**DOS COMPONENTES MUNICIPAIS DO SISTEMA NACIONAL DE
SEGURANÇA
ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.



Art. 7º - A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional da população far-se-á por meio do SISAN, integrado, no Município de Itaguaçu da Bahia, Estado Bahia, por um conjunto de órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional.

Parágrafo único: A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal e o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA- Municipal, serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo, respeitada a legislação aplicável.

Art. 8º - O SISAN rege-se pelos princípios e diretrizes dispostos na Lei 11.346 de setembro de 2006.

Art. 9º- São componentes municipais do SISAN:

I- A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, instância responsável pela indicação ao CONSEA Municipal das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como pela avaliação do SISAN no âmbito do município;

II- O CONSEA Municipal, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social;

III- A Câmara intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional — CAISAN Municipal — integrada por Secretários Municipais responsáveis pelas pastas afetas à consecução da Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes atribuições, dentre outras:

a) Elaborar, considerando as especificidades locais, o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, observando os requisitos, as dimensões, as diretrizes e os conteúdos expostos no Decreto nº- 7.272/2010, bem como os demais dispositivos do marco legal vigente, as diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e do CONSEA Municipal, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e os instrumentos de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.



acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

b) Monitorar e avaliar a execução da Política e do Plano;

Parágrafo único: A Câmara Intersectorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, CAISAN Municipal, será presidida pelo titular da Secretaria Municipal de Assistência Social, e seus procedimentos operacionais serão coordenados no âmbito da Secretaria-Executiva da CAISAN Municipal.

IV - Os órgãos e entidades de Segurança Alimentar e Nutricional, instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN, nos termos regulamentados pela Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional — CAISAN;

SEÇÃO I – DAS CONFERÊNCIAS

Art. 10º – As conferências são instâncias responsáveis pela indicação aos CONSEAs Estadual e Municipais, das diretrizes e prioridades da Política e dos Planos Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como pela avaliação do Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado.

Parágrafo único – A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional no Município realizar-se-á com periodicidade não superior a 04 (quatro) anos, com representantes do poder público e da sociedade civil, cabendo-lhes:

I – Propor as diretrizes para a construção da Política e do Plano de Segurança Alimentar e Nutricional em sua respectiva área político-administrativa;

II – Realizar a avaliação do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional no Estado;

III – Escolher os delegados para as conferências de âmbito superior.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**SEÇÃO II – DO CONSEA**

Art. 11º – Ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, órgão de assessoramento direto ao Prefeito, cabe propor as diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, considerando as deliberações da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, além de acompanhar, articular e monitorar a convergência de ações destinadas a assegurar o direito humano à alimentação adequada e saudável.

Parágrafo único – A destinação dos servidores, infra-estrutura e recursos financeiros necessários ao funcionamento do COMSEA ficará a cargo da prefeitura municipal, por meio de dotação orçamentária própria.

Art. 12 – Compete ao COMSEA:

I – Convocar a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como definir seus parâmetros de composição, organização e funcionamento, por meio de regimento próprio;

II – Propor ao Poder Executivo Municipal, considerando as deliberações da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, os programas, ações, diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se requisitos orçamentários para sua consecução;

III – Apreciar e aprovar a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional elaborado pela CAISAN Municipal;

IV – Promover campanhas de conscientização da opinião pública sobre o direito humano à alimentação adequada e saudável, democratizando as informações inerentes à segurança alimentar e nutricional;

V – Instituir mecanismos de formação e capacitação permanente em Segurança Alimentar e Nutricional dos conselheiros e observadores;

VI – Elaborar seu regimento interno;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.



VII – Eleger seu Presidente, dentre os representantes da sociedade civil;

Art. 13º – A atuação dos conselheiros, efetivos e suplentes, no COMSEA será considerada serviço de relevante interesse público e não remunerado.

Art. 14º – O Conselho será constituído por conselheiros e seus respectivos suplentes, nomeados pelo Prefeito do Município, sendo:

I – 1/3 (um terço) de representantes governamentais constituído pelos Secretários Municipais responsáveis pelas Pastas afetas à consecução da segurança alimentar e nutricional

;

II – 2/3 (dois terços) de representantes da sociedade civil escolhidos a partir de critérios previamente definidos;

III – Observadores, incluindo-se representantes de Conselhos de áreas afins, no âmbito municipal ou estadual, e de organismos nacionais.

Parágrafo único – O Conselho será presidido por um de seus membros, representante da sociedade civil, indicado pelo plenário do colegiado, na forma regimental, e nomeado pelo Prefeito do Município e terá como Secretário Geral o Secretário (a) de Assistência Social.

SEÇÃO III – DA CÂMARA INTERSETORIAL MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 15º – Fica criada Câmara Intersectorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, no âmbito do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos e entidades da administração pública municipal afetos à área de segurança alimentar e nutricional, com as seguintes competências:

I – Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do CONSEA municipal, o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e instrumentos de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.



acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

II – Coordenar a execução do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

III – Orientar e apoiar as políticas e planos de suas congêneres municipais.

Art. 16º – Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, será integrada por Secretários do município responsáveis pelas Pastas afetas à consecução da segurança alimentar e nutricional.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 17º- O Prefeito Municipal editará norma regulamentando a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art.18º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaguaçu da Bahia, 07 de Junho de 2024

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**LEI Nº 582/2024 DE 07 DE JUNHO DE 2024.**

Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Anual de 2024, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que estabelecem o art. 167, inc. V, da Constituição Federal, e o art. 43, §1º, inc. III, da Lei nº 4.320/64, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Anual vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 573/2024, crédito especial no valor de até R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), com a finalidade de criar na Secretaria de Saúde, o Projeto/Atividade “2.054 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS - CONSÓRCIO DE SAÚDE”, com a seguinte discriminação:

2 - PODER EXECUTIVO

Secretaria: 06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 06.014 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 – SAÚDE

Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0007 – SAÚDE PÚBLICA MODERNIZADA E DE QUALIDADE

Projeto: 2.054 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS - CONSÓRCIO DE SAÚDE

Grupo de Despesa: 31 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Modalidade: 71 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS

Valor: R\$ 200.000,00

Grupo de Despesa: 33 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Modalidade: 71 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.



Valor: R\$ 20.000,00

Total do Valor: 220.000,00

Parágrafo único. O Decreto de abertura do crédito especial autorizado, a ser editado pelo Poder Executivo na forma definida no art. 42 da Lei nº 4.320/64, especificará os elementos e as fontes de recursos necessários à implementação do Projeto cuja criação é autorizada nesta Lei.

Art. 2º. Os recursos para acorrer à abertura do crédito autorizado nesta Lei decorrerão da anulação dos seguintes créditos consignados na Lei Orçamentária Anual vigente:

2 - PODER EXECUTIVO

Secretaria: 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária: 05.006 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAGUAÇU DA BAHIA

Função: 12 – EDUCAÇÃO

Subfunção: 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa: “0006 – EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE QUALIDADE

Projeto: “2.018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL”

Grupo de Despesa: 33 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Modalidade: 90-APLICAÇÕES DIRETA

Valor: R\$ 220.000,00

Art. 3º. Ficam acrescidos ao Plano Plurianual 2022/2025 do Município, com as mesmas denominações, a seguinte ação:

2 - PODER EXECUTIVO

Secretaria: 06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 06.014 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 – SAÚDE

Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.



Programa: 0007 – SAÚDE PÚBLICA MODERNIZADA E DE QUALIDADE

Projeto: 2.054 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS - CONSÓRCIO DE SAÚDE

Valor: R\$ 220.000,00

Art. 4º. Fica o Poder Executivo, se constatada a necessidade, em consonância com as disposições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a realizar suplementações nas dotações de que tratam o art. 1º, obedecendo os limites estabelecidos na Lei Orçamentária Anual de 2024.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Junho de 2024.

ADÃO ALVES DE CARVALHO FILHO
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUACU DA BAHIA
C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31
Município: ITAGUAÇU DA BAHIA

Página: 1 / 1

Resolução Nº 10, de 1 de Março de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PRESIDENTE DO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUACU DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ITAGUAÇU DA BAHIA e autorização contida na Lei Municipal nº 543/2022, de 30 de Dezembro de 2022.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

12.012 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

12.012.15.451.15.1014-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações

1.754.0000.0000 - Recursos de Operações de Crédito

R\$ 528.701,72

12.012.15.813.15.1015-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações

1.754.0000.0000 - Recursos de Operações de Crédito

R\$ 1.030.816,18

Total dos Créditos

R\$ 1.559.517,90

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

1.754.0000.0000 - Recursos de Operações de Crédito

R\$ 1.559.517,90

Excesso de arrecadação

R\$ 1.559.517,90

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.**GABINETE DO PRESIDENTE, 1 de Março de 2024.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

DEMONSTRATIVO DE ARRECAÇÃO DA RECEITA POR FONTE DE RECURSOS																			
Cód. Fts Rec.	Descrição	REALIZADA			PREVISTA								TOTAL ACUMULADO DO EXERCÍCIO (A)	LOA 2024 (B)	DIFERENÇA (C)=A-B	EXCESSO UTILIZADO (D)	SALDO (C-D)		
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO						DEZEMBRO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	2.868.987,58	3.807.769,61	284.022,48											45.446.467,04	46.715.000,00	(1.268.532,96)	-	(1.268.532,96)
500-1001	Recursos não Vinculados de Impostos	3.299,14	3.302,09	3308,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.909,38	-	9.909,38	-	9.909,38
500-1002	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	-	-	-
	Total Fonte de Recursos Ordinária	2891386,72	RS 3.611.071,70	RS 2.887.540,63	RS 3.910.419,00	RS 16.431.812,20	RS 7.026.316,71	RS 5.453.167,03	RS 4.338.035,50	RS 4.220.313,43	RS 4.658.601,12	RS 6.658.601,12	RS 5.084.793,04	45.446.376,42	-	-1.268.623,58	-	(1.268.623,58)	
501	Outros Recursos não Vinculados	9.945,45	8.289,51	7862,06	11.817,88	2.488,05	2.152,02	8.254,75	2.012,39	16.628,26	1.317,73	1.317,73	14.916,26	84.673,28	244.800,00	(160.126,74)	-	(160.126,74)	
502	Recursos não vinculados da compensação de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-
5021001	Recursos não vinculados da compensação de impostos - MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-
5021002	Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.311.427,21	1.491.125,17	1125049,94	978.096,20	1.203.882,51	985.210,01	944.491,12	1.038.493,20	905.332,29	971.020,39	971.020,39	1.137.350,23	13.062.692,87	12.567.500,00	505.192,87	-	505.192,87	
541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.031.273,33	260.234,24	283771,98	290.899,84	384.545,05	389.619,08	389.610,08	414.647,51	442.830,24	446.536,50	446.536,50	446.536,50	5.206.940,71	5.368.000,00	(161.059,29)	-	(161.059,29)	
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAE	689.484,55	460.244,51	611602,45	60.362,15	61.866,21	66.060,20	66.060,20	70.303,78	68.897,81	68.897,39	68.897,39	68.897,39	2.160.344,02	857.400,00	1.302.944,02	-	1.302.944,02	
543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	40.849,26	16.578,93	18086,98	8.681,55	9.359,19	10.062,49	10.060,49	10.708,89	10.738,40	10.738,40	10.738,40	10.738,40	167.478,78	113.900,00	53.578,78	-	53.578,78	
544	Recursos de Precatórios do FUNDEF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-
	Total Fonte de Recursos FUNDEB	RS 2.973.114,85	RS 2.237.182,74	RS 1.938.716,35	RS 12.472.374,51	RS 14.863.365,95	RS 14.782.017,80	RS 14.630.939,96	RS 15.604.368,83	RS 15.379.758,78	RS 15.659.355,12	RS 16.275.116,70	142.839.280,72	-	142.899.280,72	-	142.899.280,72		
550	Transferência do Salário-Educação	59.270,50	128.524,51	118201,68	35.802,82	32.689,87	36.301,08	42.350,54	35.745,24	28.858,77	34.244,51	34.244,51	37.422,25	619.933,08	442.300,00	177.633,08	-	177.633,08	
551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	1,58	0,98	0,00	1.810,65	1.810,65	407,11	349,48	273,37	273,37	273,37	273,37	22.275,14	22.000,00	275,14	-	275,14		
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	23,37	360,22	73877,89	32.277,56	32.277,56	32.277,56	32.851,89	32.282,67	32.297,20	32.292,58	32.292,58	32.332,80	365.443,67	314.800,00	50.643,67	-	50.643,67	
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	5,32	4,4	4,57	3.631,32	51.411,87	0,00	16.527,34	32.203,28	31.214,63	18.315,50	18.315,50	18.373,70	189.807,52	200.000,00	(110.192,48)	-	(110.192,48)	
559	Outras Transferências de Recursos do FNDE	2.121,74	109.037,47	-104342,57	128,78	155,12	145,13	62,21	22.284,38	2.787,81	9.695,16	9.695,16	4.172,72	55.921,10	49.800,00	6.321,10	-	6.321,10	
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-	
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-	
576	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	5,18	4,27	4,43	0,00	0,00	0,00	0,00	20.487,51	112,85	10.266,03	10.266,03	15.032,32	56.178,68	45.900,00	10.278,68	-	10.278,68	
599	Outros Recursos Vinculados à EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	-	-	-	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das	393.863,08	1.352.323,23	467260,70	303.733,83	311.876,41	350.756,81	388.072,43	411.238,18	439.458,82	477.308,87	477.308,87	512.850,41	5.846.168,92	6.938.800,00	(1.092.631,08)	-	(1.092.631,08)	
6003110	Transf. Fundo a Fundo de Rec. SUS provenientes Governo Federal - Bl. de Manut. - Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	-	-	-	
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	-	-	-	
602	Transf. Fundo a Fundo de Rec. SUS provenientes Governo Federal - Bl. de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	0,00	0,00	0,00	0,00	26.079,31	25.024,01	25.086,45	26.855,93	18.214,87	15.375,61	15.375,61	14.129,97	164.141,57	162.800,00	1.641,57	-	1.641,57	
604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes	84.404,00	81.896,00	81866,00	57.771,59	58.570,26	58.570,26	58.570,26	58.570,26	58.570,26	58.570,26	58.570,26	58.570,26	774.529,88	756.300,00	18.229,88	-	18.229,88	
605	Transf. assist.financeira União dest.à compl.pisos salariais profissionais da enfermagem	108.617,27	933,16	10524,49	0,00	0,00	0,00	0,00	108.056,42	614,37	230.362,76	230.362,76	68.461,31	850.662,96	600.000,00	250.662,96	-	250.662,96	
	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	RS 586.985,25	RS 1.435.161,81	RS 644.411,19	RS 5.613.881,19	RS 13.215.248,38	RS 13.173.704,17	RS 13.240.925,47	RS 22.520.741,52	RS 11.286.413,44	RS 29.187.928,54	RS 63.023.151,22	203.116.476,71	-	203.116.476,71	-	203.116.476,71		
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	11.587,88	0,00	17531,25	54.927,52	83.024,09	11.208,87	55.708,41	20.985,73	59.543,81	60.084,14	60.084,14	60.094,93	494.230,64	478.700,00	15.530,64	-	15.530,64	
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	424,17	249,38	3731836,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.732.234,70	29.000,00	3.703.234,70	3.697.400,00	-	5.834,70	
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-	
659	Outros Recursos Vinculados à SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	-	-	-	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	14.540,15	85.019,89	37619,30	41.703,89	77.389,18	54.362,93	66.971,23	55.069,92	54.919,76	54.975,73	54.975,73	11.774,65	608.741,93	706.900,00	(98.158,07)	-	(98.158,07)	



661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	10,44	5.010,91	27972,90	174,58	82,66	81,24	14.128,40	85,43	34,00	25.782,78	25.782,78	88.360,82	145.026,70	159.200,00	(14.173,30)	-	(14.173,30)
665	Transferências de CONVENÍOS e outros Repasses vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00														
669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	65.818,84	46.732,92	4920980,90										5.036.532,66	1.846.400,00	3.190.132,66	864.063,91	2.326.068,75
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	11,62	24,75	59,67										96,04	63.800,00	(63.703,96)	-	(63.703,96)
703	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	0,00	0,00	0,00														
704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	40,48	29,9	31,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101,26	-	101,26	-	101,26
705	Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
706	Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	43,30	0,05	0,05	0,05	0,05	0,04	0,04	0,04	0,04	43,68	20.000,00	(19.956,34)	-	(19.956,34)
7063110	Transferência Esp. da União - D. emen. parl. individuais	69,88	9,14	3,37														
707	Transferências da União - Inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	98,24	81,34	84,31	796,14	314,32	44,41	1,95	2,07	1,80	1,84	1,84	1,68	1.429,94	3.900,00	(2.470,06)	-	(2.470,06)
708	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	1.221,74	4.013,01	2097,32	681,38	741,85	0,00	28.482,93	2.889,80	13,10	1.458,01	1.458,01	558,41	41.293,55	40.800,00	493,55	-	493,55
709	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	51.400,73	1,38	49099,99	0,00	144.317,80	0,00	135.622,05	34,00	124.002,77	63.734,77	63.734,77	9,47	631.957,86	853.600,00	(221.642,14)	-	(221.642,14)
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Recargas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
715	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. Art. 5º - Audiovisual	684,9	492,63	510,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.998,00	-	1.998,00	-	1.998,00
716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	346,63	287,05	297,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	931,16	-	931,16	-	931,16
718	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
719	Transf. do P. Nac. Aldir Blanc de Fom. à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
720	Transferências da União Referentes às participações na	48.218,31	45.026,81	46361,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.204,79	736.200,00	(595.995,21)	-	(595.995,21)
721	Referentes às participações na	0,00	0,00	0,00											1.000,00	(1.000,00)	-	(1.000,00)
749	Outras vinculações de transferências	1,3	1,1	1,13	7.533,51	9.308,79	8.932,56	8.954,81	55,48	48,88	49,23	49,23	45,56	34.981,36	62.000,00	(27.018,64)	-	(27.018,64)
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CID	4.387,80	26,53	27,49	1,32	1,63	1,63	1,63	1,63	1,43	27.834,63	27.834,63	1,73	60.121,99	29.000,00	31.121,99	-	31.121,99
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	28.278,82	26.890,30	41194,76	24.151,81	18.061,98	16.422,13	21.746,89	18.726,30	18.118,00	16.018,03	16.018,03	38.741,23	282.398,08	268.700,00	13.698,08	-	13.698,08
752	Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
753	Recursos provenientes de taxas e contribuições	272.225,47	146.538,39	249,40	0,00	0,00	0,00	8.575,32	16.438,05	4.963,51	2.295,49	2.295,45	308.230,53	763.985,48	645.800,00	118.185,48	-	118.185,48
754	Recursos de Operações de Crédito	66,04	2.000.054,75	7431,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.138,98	5,47	5,47	0,17	2.016.702,25	22.300,00	1.996.402,25	1.559.517,90	436.884,35
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
759	Recursos vinculados a fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração - (2024)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
899	Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
TOTAL		R\$ 7.032.181,27	R\$ 9.889.725,75	R\$ 14.431.116,20	R\$ 6.454.610,33	R\$ 14.154.726,67	R\$ 5.750.641,12	R\$ 10.068.013,93	R\$ 7.374.006,23	R\$ 12.506.175,92	R\$ 20.677.056,97	R\$ 12.445.883,94	R\$ 23.072.468,27	142.856.607,70	81.394.100,00	61.462.507,70	6.120.981,81	55.341.525,89



Novas Fontes de Recurso	Descrição	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL ACUMULADO DO EXERCÍCIO (A)
500	Recursos não Vinculados de Impostos													-
500-1001	Recursos não Vinculados de Impostos													-
500-1002	Recursos não Vinculados de Impostos													-
Total Fonte de Recursos Ordinária		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
501	Outros Recursos não Vinculados													-
502	Recursos não vinculados da compensação de impostos													-
5021001	Recursos não vinculados da compensação de impostos - MDE													-
5021002	Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS													-
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos													-
541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF													-
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF													-
543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF													-
544	Recursos de Precatórios do FUNDEF													-
Total Fonte de Recursos FUNDEB		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
550	Transferência do Salário-Educação													-
551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao													-
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao													-
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao													-
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE													-
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação													-
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação													-
576	Transferências de Recursos dos Estados para programas de													-
599	Outros Recursos Vinculados à EDUCAÇÃO													-
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS													-
6003110	Transf. do SUS Gov. FEDERAL - Bl. de Manut. - Emendas Parlamentares Individuais													-
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS													-
602	Transf. Fundo a Fundo de Rec. SUS provenientes Governo Federal - Bl. de Manut. - Outros Convênios, OBRIGATÓRIOS													-
604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas													-
605	Transf. assist. financeira União dest. à compl. pisos salariais													-
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS													-
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde			3.697.400,00										3.697.400,00
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos													-
659	Outros Recursos Vinculados à SAÚDE													-
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -													-
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência													-
665	Transferências de CONVENIOS e outros Repasses vinculados à Assistência Social													-
669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social													-
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres			864.063,91										864.063,91
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres													-





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUACU DA BAHIA
 C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31
 Município: ITAGUAÇU DA BAHIA

Página: 1 / 1

Resolução Nº 12, de 1 de Março de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PRESIDENTE DO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUACU DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ITAGUAÇU DA BAHIA e autorização contida na Lei Municipal nº 573/2023, de 20 de Novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
06.014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.014.10.305.7.1045-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		
	1.631.0000.0000 - Transf do Governo FEDERAL ref a CONVÊNIOS da	R\$ 784.400,00
12.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
12.012 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
12.012.15.451.15.1014-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		
	1.700.0000.0000 - Outras Transferências de CONVÊNIOS ou Repasses da	R\$ 864.063,91
	Total dos Créditos	R\$ 1.648.463,91

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

1.631.0000.0000 - Transf do Governo FEDERAL ref a CONVÊNIOS da	R\$ 784.400,00
1.700.0000.0000 - Outras Transferências de CONVÊNIOS ou Repasses da	R\$ 864.063,91
Excesso de arrecadação	R\$ 1.648.463,91

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE, 1 de Março de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

DEMONSTRATIVO DE ARRECAÇÃO DA RECEITA POR FONTE DE RECURSOS																							
Cód. Fts Rec.	Descrição	REALIZADA			PREVISTA								TOTAL ACUMULADO DO EXERCÍCIO (A)	LOA 2024 (B)	DIFERENÇA (C)=A-B	EXCESSO UTILIZADO (D)	SALDO (C-D)						
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO						DEZEMBRO					
500	Recursos não Vinculados de Impostos	2.898.987,58	3.807.769,61	289.422,48													45.446.467,04	46.715.000,00	(1.268.532,96)	-	(1.268.532,96)		
500-1001	Recursos não Vinculados de Impostos	3.299,14	3.302,09	3308,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			9.909,38	-	-	9.909,38	
500-1002	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			-	-	-	-	
	Total Fonte de Recursos Ordinária	2891386,72	RS 3.611.071,70	RS 2.897.540,63	RS 3.910.419,00	RS 16.431.812,20	RS 7.026.316,71	RS 5.453.167,03	RS 4.338.035,50	RS 4.220.313,43	RS 4.658.601,12	RS 6.658.601,12	RS 5.084.793,04	RS 45.446.376,42	RS 46.715.000,00	RS -1.268.623,58	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
501	Outros Recursos não Vinculados	9.945,45	8.289,51	7862,06	11.817,88	2.488,55	2.152,62	8.254,75	2.012,39	16.628,26	1.317,73	1.317,73	14.916,26	84.673,28	244.800,00	(160.126,74)	-	-	-	-	-	(160.126,74)	
502	Recursos não vinculados da compensação de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
5021001	Recursos não vinculados da compensação de impostos - MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
5021002	Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.311.427,21	1.491.125,17	1125049,94	978.096,20	1.203.882,51	985.210,21	944.493,12	1.038.493,20	905.332,29	971.020,39	971.020,39	1.137.350,23	13.062.692,87	12.567.500,00	505.192,87	-	-	-	-	-	505.192,87	
541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.031.273,33	260.234,24	283771,98	290.899,84	384.545,05	389.619,08	389.619,08	414.647,51	442.830,24	446.536,50	446.536,50	446.536,50	5.206.940,71	5.368.000,00	(161.059,29)	-	-	-	-	-	(161.059,29)	
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAE	589.484,55	460.244,51	511602,45	50.352,15	61.866,21	66.060,20	66.060,20	70.303,78	68.897,81	68.897,39	68.897,39	68.897,39	2.160.344,02	857.400,00	1.302.944,02	-	-	-	-	-	1.302.944,02	
543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	40.049,26	16.578,93	18085,98	8.681,55	9.359,19	10.062,49	10.062,49	10.708,89	10.738,40	10.738,40	10.738,40	10.738,40	167.478,78	113.900,00	53.578,78	-	-	-	-	-	53.578,78	
544	Recursos de Precatórios do FUNDEF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	Total Fonte de Recursos FUNDEB	RS 2.973.114,85	RS 2.237.182,74	RS 1.938.716,35	RS 12.472.374,51	RS 14.863.385,95	RS 14.782.017,80	RS 14.630.939,96	RS 15.604.368,83	RS 15.379.758,78	RS 15.659.355,12	RS 16.275.116,70	RS 142.539.280,72	RS 142.539.280,72	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
550	Transferência do Salário-Educação	59.270,50	128.524,51	118201,68	35.802,82	32.689,87	36.301,08	42.350,54	35.745,24	28.858,77	34.244,51	34.244,51	37.422,25	619.933,08	442.300,00	177.633,08	-	-	-	-	-	177.633,08	
551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	1,58	0,98	0,00	0,00	19.156,67	0,00	1.810,85	407,11	349,48	273,37	273,37	1,39	22.275,14	22.000,00	275,14	-	-	-	-	-	275,14	
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	23,37	360,22	73877,89	32.277,56	32.277,56	32.277,56	32.851,89	32.282,67	32.297,20	32.292,58	32.292,58	32.332,80	365.443,67	314.800,00	50.643,67	-	-	-	-	-	50.643,67	
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	5,32	4,4	4,57	3.631,32	51.411,87	0,00	16.527,34	32.203,28	31.214,63	18.315,50	18.315,50	18.373,70	189.807,52	200.000,00	(110.192,48)	-	-	-	-	-	(110.192,48)	
559	Outras Transferências de Recursos do FNDE	2.121,74	109.037,47	-104342,57	128,78	155,12	145,13	62,21	22.284,38	2.787,81	9.695,16	9.695,16	4.172,72	55.921,10	49.800,00	6.321,10	-	-	-	-	-	6.321,10	
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
576	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	5,18	4,27	4,43	0,00	0,00	0,00	0,00	20.487,51	112,85	10.266,03	10.266,03	15.032,32	56.178,68	45.900,00	10.278,68	-	-	-	-	-	10.278,68	
599	Outros Recursos Vinculados à EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das	393.863,08	1.352.332,23	467260,70	303.733,83	311.876,41	350.756,81	388.072,43	411.238,18	439.458,82	477.308,87	477.308,87	512.850,41	5.846.168,92	6.938.800,00	(1.092.631,08)	-	-	-	-	-	(1.092.631,08)	
6003110	Transf. Fundo a Fundo de Rec. SUS provenientes Governo Federal - Bl. de Manut. - Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
602	Transf. Fundo a Fundo de Rec. SUS provenientes Governo Federal - Bl. de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	0,00	0,00	0,00	0,00	26.079,31	25.024,01	25.086,45	26.855,93	18.214,87	15.375,81	15.375,81	14.129,97	164.141,57	162.800,00	1.641,57	-	-	-	-	-	1.641,57	
604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes	84.404,00	81.896,00	81866,00	57.771,59	58.570,26	58.570,26	58.570,26	58.570,26	58.570,26	58.570,26	58.570,26	58.570,26	774.529,88	756.300,00	18.229,88	-	-	-	-	-	18.229,88	
605	Transf. assist.financieira Unio dest.á compl.pisos salariais profissionais da enfermagem	108.617,27	933,18	10524,49	0,00	0,00	0,00	0,00	108.056,42	614,37	230.362,76	230.362,76	68.461,31	850.662,96	600.000,00	250.662,96	-	-	-	-	-	250.662,96	
	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	RS 586.585,25	RS 1.435.161,51	RS 644.411,19	RS 5.613.881,19	RS 13.215.248,38	RS 13.173.704,17	RS 13.240.925,47	RS 22.520.741,52	RS 11.286.413,44	RS 29.187.928,54	RS 63.023.151,22	RS 203.116.476,71	RS 203.116.476,71	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	11.587,88	0,00	17531,25	54.927,52	83.024,09	11.208,87	55.708,41	20.985,73	59.543,81	60.084,14	60.084,14	60.094,93	494.230,64	478.700,00	15.530,64	-	-	-	-	-	15.530,64	
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	424,17	249,38	3731836,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.732.234,70	29.000,00	3.703.234,70	-	-	-	-	-	3.697.400,00	
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
659	Outros Recursos Vinculados à SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	14.540,15	85.019,89	37919,30	41.703,89	77.389,18	54.382,93	66.371,23	55.069,92	54.919,76	54.975,73	54.975,73	11.774,65	608.741,93	706.900,00	(98.158,07)	-	-	-	-	-	-	(98.158,07)



661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	10,44	5.010,91	27972,90	174,58	82,66	81,24	14.128,40	85,43	34,00	25.782,78	25.782,78	88.360,82	165.026,70	159.200,00	(34.173,30)	-	(34.173,30)
665	Transferências de CONVENIOS e outros Repasses vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00														
669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	65.818,84	46.732,92	4920980,90										5.036.532,66	1.846.400,00	3.190.132,66	864.063,91	2.326.068,75
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	11,62	24,75	59,67										96,04	63.800,00	(63.703,96)	-	(63.703,96)
703	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	0,00	0,00	0,00														
704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	40,48	29,9	31,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101,26	-	101,26	-	101,26
705	Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
706	Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	43,30	0,05	0,05	0,05	0,05	0,04	0,04	0,04	0,04	43,68	20.000,00	(19.956,34)	-	(19.956,34)
7063110	Transferência Esp. da União - D. emen. parl. individuais	69,88	9,14	3,37														
707	Transferências da União - Inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	98,24	81,34	84,31	796,14	314,32	44,41	1,95	2,07	1,80	1,84	1,84	1,68	1.429,94	3.900,00	(2.470,06)	-	(2.470,06)
708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	1.221,74	4.013,01	2097,32	681,38	741,85	0,00	28.482,93	2.889,80	13,10	1.458,01	1.458,01	558,41	41.293,55	40.800,00	493,55	-	493,55
709	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	51.400,73	1,38	49099,99	0,00	144.317,80	0,00	135.622,05	34,00	124.002,77	63.734,77	63.734,77	9,47	631.957,86	853.600,00	(221.642,14)	-	(221.642,14)
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Recargas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
715	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. Art. 5º - Audiovisual	684,9	492,63	510,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.998,00	-	1.998,00	-	1.998,00
716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	346,63	287,05	297,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	931,16	-	931,16	-	931,16
718	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
719	Transf. do P. Nac. Aldir Blanc de Fom. à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
720	Transferências da União Referentes às participações na	48.218,31	45.026,81	46361,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.204,79	736.200,00	(595.995,21)	-	(595.995,21)
721	Transferências da União Referentes a Cassão Onerosa de Petróleo - Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00	0,00											1.000,00	(1.000,00)	-	(1.000,00)
749	Outras vinculações de transferências	1,3	1,1	1,13	7.533,51	9.308,73	8.932,56	8.954,81	55,48	48,88	49,23	49,23	45,56	34.981,36	62.000,00	(27.018,64)	-	(27.018,64)
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CID	4.387,80	26,53	27,49	1,32	1,63	1,63	1,63	1,63	1,43	27.834,63	27.834,63	1,73	60.121,99	29.000,00	31.121,99	-	31.121,99
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	28.278,82	26.890,30	41194,76	24.151,81	18.061,98	16.422,13	21.746,89	18.726,30	18.118,00	16.018,03	16.018,03	38.741,23	282.398,08	268.700,00	13.698,08	-	13.698,08
752	Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
753	Recursos provenientes de taxas e contribuições	272.225,47	146.538,39	249,40	0,00	0,00	0,00	8.575,32	16.438,05	4.963,51	2.295,45	2.295,45	308.230,53	763.985,48	645.800,00	118.185,48	-	118.185,48
754	Recursos de Operações de Crédito	66,04	2.000.054,75	7431,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.138,98	5,47	5,47	0,17	2.016.702,25	22.300,00	1.996.402,25	1.559.517,90	436.884,35
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
759	Recursos vinculados a fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração - (2024)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
899	Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
TOTAL		R\$ 7.032.181,27	R\$ 9.889.725,75	R\$ 14.431.116,20	R\$ 6.454.610,33	R\$ 14.154.726,67	R\$ 5.750.641,12	R\$ 10.068.013,93	R\$ 7.374.006,23	R\$ 12.506.175,92	R\$ 20.677.056,97	R\$ 12.445.883,94	R\$ 23.072.468,27	142.856.607,70	81.394.100,00	61.462.507,70	6.120.981,81	55.341.525,89



Novas Fontes de Recurso	Descrição	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL ACUMULADO DO EXERCÍCIO (A)
500	Recursos não Vinculados de Impostos													-
500-1001	Recursos não Vinculados de Impostos													-
500-1002	Recursos não Vinculados de Impostos													-
Total Fonte de Recursos Ordinária		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
501	Outros Recursos não Vinculados													-
502	Recursos não vinculados da compensação de impostos													-
5021001	Recursos não vinculados da compensação de impostos - MDE													-
5021002	Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS													-
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos													-
541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF													-
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF													-
543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF													-
544	Recursos de Precatórios do FUNDEF													-
Total Fonte de Recursos FUNDEB		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
550	Transferência do Salário-Educação													-
551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao													-
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao													-
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao													-
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE													-
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação													-
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação													-
576	Transferências de Recursos dos Estados para programas de													-
599	Outros Recursos Vinculados à EDUCAÇÃO													-
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS													-
6003110	Transf. do SUS Gov. FEDERAL - Bl. de Manut. - Emendas Parlamentares Individuais													-
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS													-
602	Transf. Fundo a Fundo de Rec. SUS provenientes Governo Federal - Bl. de Manut. - Outros Convênios, OBRIG.													-
604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas													-
605	Transf. assist. financeira União dest. à compl. pisos salariais													-
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS													-
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde			3.697.400,00										3.697.400,00
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos													-
659	Outros Recursos Vinculados à SAÚDE													-
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -													-
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência													-
665	Transferências de CONVENIOS e outros Repasses vinculados à Assistência Social													-
669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social													-
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres			864.063,91										864.063,91
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres													-





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUACU DA BAHIA
C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31
Município: ITAGUAÇU DA BAHIA

Página: 1 / 1

Resolução Nº 13, de 14 de Março de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PRESIDENTE DO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUACU DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ITAGUAÇU DA BAHIA e autorização contida na Lei Municipal nº 573/2023, de 20 de Novembro de 2023.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

06.014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.014.10.304.7.1018-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações

1.631.0000.0000 - Transf do Governo FEDERAL ref a CONVÊNIOS da

R\$ 2.913.000,00

Total dos Créditos

R\$ 2.913.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

1.631.0000.0000 - Transf do Governo FEDERAL ref a CONVÊNIOS da

R\$ 2.913.000,00

Excesso de arrecadação

R\$ 2.913.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.**GABINETE DO PRESIDENTE, 14 de Março de 2024.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

DEMONSTRATIVO DE ARRECAÇÃO DA RECEITA POR FONTE DE RECURSOS																						
Cód. Fts Rec.	Descrição	REALIZADA			PREVISTA								TOTAL ACUMULADO DO EXERCÍCIO (A)	LOA 2024 (B)	DIFERENÇA (C)=A-B	EXCESSO UTILIZADO (D)	SALDO (C-D)					
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO						DEZEMBRO				
500	Recursos não Vinculados de Impostos	2.868.987,58	3.807.769,61	284.022,48													45.446.467,04	46.715.000,00	(1.268.532,96)	-	(1.268.532,96)	
500-1001	Recursos não Vinculados de Impostos	3.299,14	3.302,09	3308,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.909,38	-	9.909,38	-	9.909,38	
500-1002	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	-	-	-	
	Total Fonte de Recursos Ordinária	2891386,72	RS 3.611.071,70	RS 2.887.540,63	RS 3.910.419,00	RS 16.431.812,20	RS 7.026.316,71	RS 5.453.167,03	RS 4.338.035,50	RS 4.220.313,43	RS 4.658.601,12	RS 6.658.601,12	RS 5.084.793,04	45.446.376,42	-	-1.268.623,68	-	-	-	(1.268.623,68)	-	(1.268.623,68)
501	Outros Recursos não Vinculados	9.945,45	8.289,51	7862,06	11.817,88	2.488,55	2.152,62	8.254,75	2.012,39	16.628,26	1.317,73	1.317,73	14.916,26	84.673,28	244.800,00	(160.126,74)	-	-	-	-	(160.126,74)	
502	Recursos não vinculados da compensação de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	
5021001	Recursos não vinculados da compensação de impostos - MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	
5021002	Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.311.427,21	1.491.125,17	1125049,94	978.096,20	1.203.882,51	985.210,21	944.491,12	1.038.493,20	905.332,29	971.020,39	971.020,39	1.137.350,23	13.062.692,87	12.567.500,00	505.192,87	-	-	-	-	505.192,87	
541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.031.273,33	260.234,24	283771,98	290.899,84	384.545,05	389.619,08	389.610,08	414.647,51	442.830,24	446.536,50	446.536,50	446.536,50	5.206.940,71	5.368.000,00	(161.059,29)	-	-	-	-	(161.059,29)	
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAE	689.484,55	460.244,51	611602,45	60.352,15	61.866,21	66.060,20	66.060,20	70.303,78	68.897,81	68.897,39	68.897,39	68.897,39	2.160.344,02	857.400,00	1.302.944,02	-	-	-	-	1.302.944,02	
543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	40.849,26	16.578,93	18086,98	8.681,55	9.359,19	10.062,49	10.060,49	10.708,89	10.738,40	10.738,40	10.738,40	10.738,40	167.478,78	113.900,00	53.578,78	-	-	-	-	53.578,78	
544	Recursos de Precatórios do FUNDEF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	
	Total Fonte de Recursos FUNDEB	RS 2.973.114,85	RS 2.237.182,74	RS 1.938.716,35	RS 12.472.374,51	RS 14.863.385,95	RS 14.782.017,80	RS 14.630.939,96	RS 15.604.368,83	RS 15.379.758,78	RS 15.659.355,12	RS 16.275.116,70	142.839.280,72	-	-	142.899.280,72	-	-	-	-	142.899.280,72	
550	Transferência do Salário-Educação	59.270,50	128.524,51	118201,68	35.802,82	32.689,87	36.301,08	42.350,54	35.745,24	28.858,77	34.244,51	34.244,51	37.622,25	619.933,08	442.300,00	177.633,08	-	-	-	-	177.633,08	
551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	1,58	0,98	0,00	0,00	19.156,67	0,00	1.810,85	407,11	349,48	273,37	273,37	1,39	22.275,14	22.000,00	275,14	-	-	-	-	275,14	
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	23,37	360,22	73877,89	32.277,56	32.277,56	32.277,56	32.851,89	32.282,67	32.297,20	32.292,58	32.292,58	32.332,80	365.443,67	314.800,00	50.643,67	-	-	-	-	50.643,67	
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	5,32	4,4	4,57	3.631,32	51.411,87	0,00	16.527,34	32.203,28	31.214,63	18.315,50	18.315,50	18.373,70	189.807,52	200.000,00	(110.192,48)	-	-	-	-	(110.192,48)	
559	Outras Transferências de Recursos do FNDE	2.121,74	109.037,47	-104342,57	128,78	155,12	145,13	62,21	22.284,38	2.787,81	9.695,16	9.695,16	4.172,72	55.921,10	49.800,00	6.321,10	-	-	-	-	6.321,10	
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	
576	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	5,18	4,27	4,43	0,00	0,00	0,00	0,00	20.487,51	112,85	10.266,03	10.266,03	15.032,32	56.178,68	45.900,00	10.278,68	-	-	-	-	10.278,68	
599	Outros Recursos Vinculados à EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das	393.863,08	1.352.332,23	467260,70	303.733,83	311.876,41	350.756,81	388.072,43	411.238,18	439.458,82	477.308,67	477.308,67	512.850,41	5.846.168,92	6.938.800,00	(1.092.631,08)	-	-	-	-	(1.092.631,08)	
6003110	Transf. Fundo a Fundo de Rec. SUS provenientes Governo Federal - Bl. de Manut. - Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	
602	Transf. Fundo a Fundo de Rec. SUS provenientes Governo Federal - Bl. de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	0,00	0,00	0,00	0,00	26.079,31	25.024,01	25.086,45	26.855,93	18.214,67	15.375,61	15.375,61	14.129,97	164.141,57	162.800,00	1.641,57	-	-	-	-	1.641,57	
604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes	84.404,00	81.896,00	81896,00	57.771,59	58.570,26	58.570,26	58.570,26	58.570,26	58.570,26	58.570,26	58.570,26	58.570,26	774.529,88	756.300,00	18.229,88	-	-	-	-	18.229,88	
605	Transf. assist.financieira Unio dest.á compl.pisos salariais profissionais da enfermagem	108.617,27	933,18	10524,49	0,00	0,00	0,00	0,00	108.056,42	614,37	230.362,76	230.362,76	68.461,31	850.662,96	600.000,00	250.662,96	-	-	-	-	250.662,96	
	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	RS 586.985,25	RS 1.435.161,51	RS 644.411,19	RS 5.613.881,19	RS 13.215.248,38	RS 13.173.704,17	RS 13.240.925,47	RS 22.520.741,52	RS 11.286.413,44	RS 29.187.928,54	RS 63.023.151,22	203.116.476,71	-	-	203.116.476,71	-	-	-	-	203.116.476,71	
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	11.587,86	0,00	17531,25	54.982,52	83.024,09	11.208,87	55.708,41	20.585,73	59.543,81	60.084,14	60.084,14	60.094,93	494.230,64	478.700,00	15.530,64	-	-	-	-	15.530,64	
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	424,17	249,38	3731836,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.732.234,70	29.000,00	3.703.234,70	-	-	-	-	3.697.400,00	
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	
659	Outros Recursos Vinculados à SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	14.540,15	85.019,89	37619,30	41.703,89	77.389,18	54.382,93	66.371,23	55.069,92	54.919,76	54.975,73	54.975,73	11.774,65	608.741,93	706.900,00	(98.158,07)	-	-	-	-	(98.158,07)	



661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	10,44	5.010,91	27972,90	174,58	82,66	81,24	14.128,40	85,43	34,00	25.782,78	25.782,78	88.360,82	165.026,70	159.200,00	(34.173,30)	-	(34.173,30)
665	Transferências de CONVÊNIOs e outros Repasses vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00														
669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	65.818,84	46.732,92	4920980,90										5.036.532,66	1.846.400,00	3.190.132,66	864.063,91	2.326.068,75
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	11,62	24,75	59,67										96,04	63.800,00	(63.703,96)	-	(63.703,96)
703	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	0,00	0,00	0,00														
704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	40,48	29,9	31,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101,26	-	101,26	-	101,26
705	Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
706	Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	43,30	0,05	0,05	0,05	0,05	0,04	0,04	0,04	0,04	43,68	20.000,00	(19.956,34)	-	(19.956,34)
7063110	Transferência Esp. da União - D. emen. parl. individuais	69,88	9,14	3,37														
707	Transferências da União - Inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	98,24	81,34	84,31	796,14	314,32	44,41	1,95	2,07	1,80	1,84	1,84	1,68	1.429,94	3.900,00	(2.470,06)	-	(2.470,06)
708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	1.221,74	4.013,01	2097,32	681,38	741,85	0,00	28.482,93	2.889,80	13,10	1.458,01	1.458,01	558,41	41.293,55	40.800,00	493,55	-	493,55
709	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	51.400,73	1,38	49099,99	0,00	144.317,80	0,00	135.622,05	34,00	124.002,77	63.734,77	63.734,77	9,47	631.957,86	853.600,00	(221.642,14)	-	(221.642,14)
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Recargas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
715	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. Art. 5º - Audiovisual	684,9	492,63	510,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.998,00	-	1.998,00	-	1.998,00
716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	346,63	287,05	297,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	931,16	-	931,16	-	931,16
718	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
719	Transf. do P. Nac. Aldir Blanc de Fom. à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
720	Transferências da União Referentes às participações na	48.218,31	45.026,81	46361,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.204,79	736.200,00	(595.995,21)	-	(595.995,21)
721	Transferências da União Referentes a Cassão Onerosa de Petróleo - Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00	0,00											1.000,00	(1.000,00)	-	(1.000,00)
749	Outras vinculações de transferências	1,3	1,1	1,13	7.533,51	9.308,79	8.932,56	8.954,81	55,48	48,88	49,23	49,23	45,56	34.981,36	62.000,00	(27.018,64)	-	(27.018,64)
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CID	4.387,80	26,53	27,49	1,32	1,63	1,63	1,63	1,63	1,43	27.834,63	27.834,63	1,73	60.121,99	29.000,00	31.121,99	-	31.121,99
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	28.278,82	26.890,30	41194,76	24.151,81	18.061,98	16.422,13	21.746,89	18.726,30	18.118,00	16.018,03	16.018,03	38.741,23	282.398,08	268.700,00	13.698,08	-	13.698,08
752	Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
753	Recursos provenientes de taxas e contribuições	272.225,47	146.538,39	249,40	0,00	0,00	0,00	8.575,32	16.438,05	4.963,51	2.295,45	2.295,45	308.230,53	763.985,48	645.800,00	118.185,48	-	118.185,48
754	Recursos de Operações de Crédito	66,04	2.000.054,75	7431,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.138,98	5,47	5,47	0,17	2.016.702,25	22.300,00	1.996.402,25	1.559.517,90	436.884,35
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
759	Recursos vinculados a fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração - (2024)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
899	Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
TOTAL		R\$ 7.032.181,27	R\$ 9.889.725,75	R\$ 14.431.116,20	R\$ 6.454.610,33	R\$ 14.154.726,67	R\$ 5.750.641,12	R\$ 10.068.013,93	R\$ 7.374.006,23	R\$ 12.506.175,92	R\$ 20.677.056,97	R\$ 12.445.883,94	R\$ 23.072.468,27	142.856.607,70	81.394.100,00	61.462.507,70	6.120.981,81	55.341.525,89



Novas Fontes de Recurso	Descrição	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL ACUMULADO DO EXERCÍCIO (A)
500	Recursos não Vinculados de Impostos													-
500-1001	Recursos não Vinculados de Impostos													-
500-1002	Recursos não Vinculados de Impostos													-
Total Fonte de Recursos Ordinária		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
501	Outros Recursos não Vinculados													-
502	Recursos não vinculados da compensação de impostos													-
5021001	Recursos não vinculados da compensação de impostos - MDE													-
5021002	Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS													-
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos													-
541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF													-
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF													-
543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF													-
544	Recursos de Precatórios do FUNDEF													-
Total Fonte de Recursos FUNDEB		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
550	Transferência do Salário-Educação													-
551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao													-
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao													-
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao													-
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE													-
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação													-
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação													-
576	Transferências de Recursos dos Estados para programas de													-
599	Outros Recursos Vinculados à EDUCAÇÃO													-
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS													-
6003110	Transf. do SUS Gov. FEDERAL - Bl. de Manut. - Emendas Parlamentares Individuais													-
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS													-
602	Transf. Fundo a Fundo de Rec. SUS provenientes Governo Federal - Bl. de Manut. - Outros Convênios, OBRAS													-
604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas													-
605	Transf. assist. financeira União dest. à compl. pisos salariais													-
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS													-
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde			3.697.400,00										3.697.400,00
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos													-
659	Outros Recursos Vinculados à SAÚDE													-
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -													-
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência													-
665	Transferências de CONVENIOS e outros Repasses vinculados à Assistência Social													-
669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social													-
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres			864.063,91										864.063,91
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres													-





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUACU DA BAHIA
 C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31
 Município: ITAGUAÇU DA BAHIA

Página: 1 / 2

DECRETO Nº 09, de 1 de Março de 2024.

Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ITAGUAÇU DA BAHIA e autorização contida na Lei Municipal nº 568/2023, de 25 de Agosto de 2023.

Art. 1º - Fica alterado, na forma do Anexo Único deste Decreto Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Órgão / Unidade		Natureza da Despesa		Alteração (Em R\$)	
Func. Programática / Ação	Grupo/Modalidade	Elemento	Fonte de Recurso	Reforço	Anulação
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAGUAÇU DA BAHIA -					
05.006.12.365.6.2018					
		3.1.90 - 04 / 1.569.0000.0000		100,00	0,00
		3.1.90 - 11 / 1.569.0000.0000		100,00	0,00
		3.1.90 - 13 / 1.500.1001.0000		0,00	200,00
		Total do Grupo		200,00	200,00
		Total do Órgão		200,00	200,00
06.000 - SECRETARIA DE SAÚDE					
06.014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
06.014.10.301.7.2044					
		3.3.90 - 30 / 1.500.1002.0000		0,00	20.000,00
		3.3.90 - 36 / 1.500.1002.0000		20.000,00	0,00
		Total do Grupo		20.000,00	20.000,00
		Total do Órgão		20.000,00	20.000,00
10.000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE					
10.011 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE- FMMA					
10.011.18.542.2.1046					
		4.4.90 - 51 / 1.700.0000.0000		0,00	100,00
		4.4.90 - 51 / 2.700.0000.0000		100,00	0,00
		Total do Grupo		100,00	100,00
		Total do Órgão		100,00	100,00
12.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
12.012 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
12.012.17.122.15.2030					
		3.3.90 - 39 / 1.720.0000.0000		0,00	44.805,74
		3.3.90 - 92 / 1.720.0000.0000		44.805,74	0,00
		Total do Grupo		44.805,74	44.805,74
		Total do Órgão		44.805,74	44.805,74





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUACU DA BAHIA
C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31
Município: ITAGUAÇU DA BAHIA

Página: 2 / 2

Total do Geral

65.105,74

65.105,74

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Março de 2024.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUACU DA BAHIA
 C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31
 Município: ITAGUAÇU DA BAHIA

Página: 1 / 1

Resolução Nº 11, de 1 de Março de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PRESIDENTE DO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUACU DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ITAGUAÇU DA BAHIA e autorização contida na Lei Municipal nº 573/2023, de 20 de Novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.004 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.004.28.846.14.0002-4.4.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições		
	2.700.0000.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos	R\$ 12.794,14
06.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
06.014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.014.10.305.7.1045-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		
	2.631.0000.0000 - Transf do Governo Federal ref a Convênios vinculados à	R\$ 40.640,69
10.000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
10.011 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE- FMMA		
10.011.18.542.2.1046-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		
	2.700.0000.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos	R\$ 1.998.976,00
12.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
12.012 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
12.012.15.451.15.2034-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		
	2.700.0000.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos	R\$ 471.303,34
	Total dos Créditos	R\$ 2.523.714,17

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizr-se os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64

2.631.0000.0000 - Transf do Governo Federal ref a Convênios vinculados à	R\$ 40.640,69
2.700.0000.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos	R\$ 2.483.073,48
Superávit financeiro do exercício anterior	R\$ 2.523.714,17

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE, 1 de Março de 2024.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de ITAGUAÇU DA BAHIA
Demonstrativo de Superávit Financeiro
POR FONTE DE RECURSO
EXERCÍCIO 2024

FONTE DE RECURSOS	Anexo 14	HABERES FINANCEIROS	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	DECRETO ABERTOS	TOTAL GERAL	SALDO							
				Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agoosto		
500.0000- Recursos não Vinculados de Impostos	-574.212,57	619.053,03	-1.193.265,60									0,00	-1.193.265,60
500.1001-Recursos não Vinculados de Impostos - MDE			0,00									0,00	0,00
500.1002 -Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS		617,95	-617,95									0,00	-617,95
TOTAL 500	-574.212,57	619.670,98	-1.193.893,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.193.893,55
501- Outros Recursos não Vinculados	-184.020,22		-184.020,22									0,00	-184.020,22
540- Transferências do FUNDEB - Impostos e	-348.639,39	47.735,27	-396.374,66									0,00	-396.374,66
541- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-531.853,75		-531.853,75									0,00	-531.853,75
542- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00		0,00									0,00	0,00
543- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00		0,00									0,00	0,00
TOTAL FUNDEB	-880.493,14	47.735,27	-928.228,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-928.228,41
550- Transferência do Salário-Educacão	-2.411,26		-2.411,26									0,00	-2.411,26
551- Transferências de Recursos do FNDE (PDDE)	-19.064,30		-19.064,30									0,00	-19.064,30
552- Transferências de Recursos do FNDE (PNAE)	3.161,90		3.161,90									0,00	3.161,90
553- Transferências de Recursos do FNDE (PNAIE)	39,91		39,91									0,00	39,91
569- Outras Transferências de Recursos do FNDE	364.751,11		364.751,11									0,00	364.751,11
570 - Transf do Governo Federal ref a Convênios vinculados a Educação	74,96		74,96									0,00	74,96
576- Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	-974,65		-974,65									0,00	-974,65
600- Transferências do SUS Governo Federal - Bloco de Manutenção	200.000,00		200.000,00									0,00	200.000,00
601- Transferências do SUS Governo Federal - Bloco de Estruturação	0,00		0,00									0,00	0,00
602- Transferências do SUS Governo Federal COVID Bloco de Manutenção	1.067,12		1.067,12									0,00	1.067,12
604-Trans provenientes do Governo Federal - ACS E ACE	169.418,75		169.418,75									0,00	169.418,75
605 - Assistência Financeira da União - PISO DE ENFERMAGEM	163.935,59		163.935,59									0,00	163.935,59
621- Transferências do SUS Governo Estadual	113.486,55		113.486,55									0,00	113.486,55
631 - Transf do Governo Federal ref a Convênios vinculados à Saúde	40.640,69		40.640,69			40.640,69						40.640,69	0,00
660- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	64.038,75		64.038,75									0,00	64.038,75
661- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	5.154,93		5.154,93									0,00	5.154,93
669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	72,11		72,11									0,00	72,11
700- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Condiçneres da União	10.329.598,50		10.329.598,50	2.292.000,00	17.727,38	2.483.073,48						4.792.800,86	5.536.797,64
701- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Condiçneres dos Estados	17.199,54		17.199,54									0,00	17.199,54
703- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Condiçneres de outras	0,00		0,00									0,00	0,00
704- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	29.090,10		29.090,10									0,00	29.090,10
706- Transferência Especial da União	146.769,56		146.769,56									0,00	146.769,56
707- Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	21.227,62		21.227,62									0,00	21.227,62
708 - Transferência da União Referente à Comp Financeira de Recursos Minerais	33.336,49		33.336,49									0,00	33.336,49
709 - Transferência da União referente à Comp Financeira de Recursos Hídricos	-2.073,64		-2.073,64									0,00	-2.073,64
711 - Demais Transferências Obrigatorias não Decorrentes de Repartições de Receitas	0,00		0,00									0,00	0,00
715 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 5º	80.534,20		80.534,20									0,00	80.534,20
716 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º	46.924,88		46.924,88									0,00	46.924,88
721 - Transf da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº 3.885/2019	-665,41		-665,41									0,00	-665,41
749- Outras vinculações de transferências	16,21		16,21									0,00	16,21
750- Recursos de Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico - CIDF	3.724,43		3.724,43									0,00	3.724,43
751 - COSIP - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	269.639,59		269.639,59									0,00	269.639,59
753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	0,00		0,00									0,00	0,00
754- Recursos de Operações de Crédito	5.383,15		5.383,15	5.383,15								5.383,15	0,00
759 - Recursos Vinculados a Fundos	76,41		76,41									0,00	76,41
899 - Outros Recursos Vinculados	-12.884,40		-12.884,40									0,00	-12.884,40
	10.432.563,48	687.406,25	9.765.187,21	2.297.383,15	17.727,38	2.523.714,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.838.824,70	4.926.332,51





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA
 C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31
 Município: ITAGUAÇU DA BAHIA

Página: 1 / 5

Data de Emissão: 29/05/2024

DECRETO Nº 08, de 1 de Março de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ITAGUAÇU DA BAHIA e autorização contida na Lei Municipal nº 573/2023, de 20 de Novembro de 2023.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
03.003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
03.003.4.122.2.2005-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	
1.500.0000.0000	- Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 108.600,00
03.003.4.122.2.2005-3.3.90.92.00.00.00.00	- Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	
1.500.0000.0000	- Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 25.000,00
03.003.4.122.2.2005-3.3.90.92.00.00.00.00	- Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	
1.500.0000.0000	- Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 110.000,00
	Total do Órgão	R\$ 243.600,00
04.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.004 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.004.28.846.14.0002-3.1.90.91.00.00.00.00	- Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais)	
1.500.0000.0000	- Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 50.000,00
04.004.28.846.14.0002-3.1.90.91.00.00.00.00	- Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais)	
1.500.0000.0000	- Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 100.000,00
04.004.28.846.14.0002-4.4.90.93.00.00.00.00	- Indenizações e Restituições	
1.700.0000.0000	- Outras Transferências de CONVÊNIOS ou Repasses da	R\$ 27.000,00
	Total do Órgão	R\$ 177.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAGUAÇU DA BAHIA -		
05.006.12.122.2.2013-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
1.500.1001.0000	- Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 269.700,00
05.006.12.361.6.2017-3.1.90.04.00.00.00.00	- Contratação p/ Tempo determinado	
1.569.0000.0000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$ 24.900,00
05.006.12.361.6.2017-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1.569.0000.0000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$ 24.700,00
05.006.12.361.6.2017-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
1.540.0000.0000	- Transf do FUNDEB - Impostos e Transferências de	R\$ 50.000,00
05.006.12.361.6.2017-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		
1.542.0000.0000	- Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	R\$ 15.400,00
05.006.12.365.6.2018-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
1.542.1070.0000	- Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	R\$ 76.300,00
05.006.12.365.6.2018-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1.500.1001.0000	- Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 100,00
05.006.12.365.6.2018-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1.500.1001.0000	- Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 100,00
05.006.12.368.6.2012-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1.550.0000.0000	- Transferência do Salário-Educação	R\$ 72.300,00
	Total do Órgão	R\$ 533.500,00
06.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
06.014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.014.10.301.7.2046-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1.500.1002.0000	- Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 150.000,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUACU DA BAHIA
 C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31
 Município: ITAGUAÇU DA BAHIA

Página: 2 / 5

Data de Emissão: 29/05/2024

06.014.10.301.7.2046-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1.500.1002.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 100.000,00
06.014.10.304.7.1018-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		
1.631.0000.0000 - Transf do Governo FEDERAL ref a CONVÊNIOS da		R\$ 23.400,00
	Total do Órgão	R\$ 273.400,00
07.000 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		
07.007 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		
07.007.8.244.8.2029-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
1.661.0000.0000 - Transf de Recursos dos Fundos ESTADUAIS de		R\$ 20.000,00
07.008 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
07.008.8.122.2.2093-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado		
1.500.0000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 100.000,00
07.008.8.244.8.2087-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
1.500.0000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 110.000,00
	Total do Órgão	R\$ 230.000,00
08.000 - SECRETARIA DE TRANSPORTE		
08.008 - SECRETARIA DE TRANSPORTE		
08.008.26.122.2.2056-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1.500.0000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 50.000,00
	Total do Órgão	R\$ 50.000,00
10.000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
10.010 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
10.010.18.542.2.2039-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1.500.0000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 22.000,00
	Total do Órgão	R\$ 22.000,00
12.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
12.012 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
12.012.15.451.15.2034-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		
1.700.0000.0000 - Outras Transferências de CONVÊNIOS ou Repasses da		R\$ 325.842,43
12.012.15.813.15.1015-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		
1.754.0000.0000 - Recursos de Operações de Crédito		R\$ 21.300,00
12.012.17.605.15.2031-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1.709.0000.0000 - Transferência da União referente à Compensação		R\$ 50.000,00
12.012.17.605.15.2031-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1.720.0000.0000 - Transferências da União Referentes às participações na		R\$ 26.000,00
	Total do Órgão	R\$ 423.142,43
14.000 - SECRETARIA MUN. DE JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER		
14.014 - SECRETARIA MUN. DE JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER		
14.014.27.812.5.1005-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		
1.500.0000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 10.000,00
	Total do Órgão	R\$ 10.000,00
15.000 - SECRETARIA MUN DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL		
15.016 - FUNDO MUN DA PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL		
15.016.14.422.18.2047-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1.500.0000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 50.000,00
	Total do Órgão	R\$ 50.000,00
	Total dos Créditos	R\$ 2.012.642,43
Art. 2º - Para atendimento a Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do(a) Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)		
04.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.004 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.004.28.846.14.0002-4.4.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições		
1.700.0000.0000 - Outras Transferências de CONVÊNIOS ou Repasses da		R\$ 612,43
	Total do Órgão	R\$ 612,43
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA
 C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31
 Município: ITAGUAÇU DA BAHIA

Página: 3 / 5

Data de Emissão: 29/05/2024

05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
05.005.13.122.2.2022-3.3.90.14.00.00.00.00	- DIÁRIAS - CIVIL	
	1.500.0000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 50.000,00
05.005.13.122.2.2022-3.3.90.18.00.00.00.00	- Auxílio Financeiro a Estudantes	
	1.500.0000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 50.000,00
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAGUAÇU DA BAHIA -		
05.006.12.122.2.2013-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
	1.500.1001.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 269.700,00
05.006.12.361.6.2017-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
	1.542.1070.0000 - Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	R\$ 50.000,00
05.006.12.361.6.2017-3.1.90.13.00.00.00.00	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	1.542.1070.0000 - Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	R\$ 15.400,00
05.006.12.361.6.2017-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	
	1.550.0000.0000 - Transferência do Salário-Educação	R\$ 24.500,00
05.006.12.361.6.2017-3.3.90.36.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	1.550.0000.0000 - Transferência do Salário-Educação	R\$ 3.200,00
05.006.12.361.6.2017-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1.550.0000.0000 - Transferência do Salário-Educação	R\$ 21.900,00
05.006.12.361.6.2017-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1.569.0000.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$ 24.900,00
05.006.12.361.6.2017-4.4.90.52.00.00.00.00	- Equipamentos e Material Permanente	
	1.550.0000.0000 - Transferência do Salário-Educação	R\$ 18.500,00
05.006.12.365.6.2018-3.1.90.04.00.00.00.00	- Contratação p/ Tempo determinado	
	1.569.0000.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$ 100,00
05.006.12.365.6.2018-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
	1.569.0000.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$ 100,00
05.006.12.365.6.2018-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	
	1.542.0000.0000 - Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	R\$ 26.300,00
05.006.12.365.6.2018-3.3.90.47.00.00.00.00	- Obrigações Tributárias e Contributivas	
	1.500.0000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 25.000,00
05.006.12.365.6.2018-3.3.90.47.00.00.00.00	- Obrigações Tributárias e Contributivas	
	1.500.0000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 4.600,00
05.006.12.366.6.2021-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1.500.0000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 105.400,00
05.006.12.368.6.1004-4.4.90.51.00.00.00.00	- Obras e Instalações	
	1.500.0000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 108.600,00
05.006.12.368.6.1004-4.4.90.51.00.00.00.00	- Obras e Instalações	
	1.540.0000.0000 - Transf do FUNDEB - Impostos e Transferências de	R\$ 50.000,00
05.006.12.368.6.1004-4.4.90.51.00.00.00.00	- Obras e Instalações	
	1.550.0000.0000 - Transferência do Salário-Educação	R\$ 4.200,00
05.006.12.368.6.1004-4.4.90.51.00.00.00.00	- Obras e Instalações	
	1.569.0000.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$ 11.600,00
05.006.12.368.6.2012-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	
	1.569.0000.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$ 10.500,00
05.006.12.368.6.2068-4.4.90.52.00.00.00.00	- Equipamentos e Material Permanente	
	1.569.0000.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$ 2.600,00
	Total do Órgão	R\$ 877.100,00
06.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
06.014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.014.10.301.7.2044-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1.500.1002.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 150.000,00
06.014.10.301.7.2046-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
	1.500.1002.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 100.000,00
06.014.10.305.7.1045-4.4.90.51.00.00.00.00	- Obras e Instalações	
	1.631.0000.0000 - Transf do Governo FEDERAL ref a CONVÊNIO da	R\$ 23.400,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUACU DA BAHIA
 C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31
 Município: ITAGUAÇU DA BAHIA

Página: 4 / 5

Data de Emissão: 29/05/2024

	Total do Órgão	R\$ 273.400,00
07.000 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		
07.008 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
07.008.8.122.2.2093-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
1.500.0000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 100.000,00
07.008.8.122.2.2093-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1.500.0000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 110.000,00
07.008.8.244.8.2090-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
1.661.0000.0000 - Transf de Recursos dos Fundos ESTADUAIS de		R\$ 20.000,00
	Total do Órgão	R\$ 230.000,00
08.000 - SECRETARIA DE TRANSPORTE		
08.008 - SECRETARIA DE TRANSPORTE		
08.008.26.122.2.2056-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
1.709.0000.0000 - Transferência da União referente à Compensação		R\$ 50.000,00
	Total do Órgão	R\$ 50.000,00
10.000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
10.011 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE- FMMA		
10.011.18.542.2.1046-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		
1.700.0000.0000 - Outras Transferências de CONVÊNIOs ou Repasses da		R\$ 84.200,00
	Total do Órgão	R\$ 84.200,00
12.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
12.012 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
12.012.15.451.15.1014-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		
1.700.0000.0000 - Outras Transferências de CONVÊNIOs ou Repasses da		R\$ 97.000,00
12.012.15.451.15.1014-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		
1.754.0000.0000 - Recursos de Operações de Crédito		R\$ 21.300,00
12.012.15.451.15.2034-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
1.500.0000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 22.000,00
12.012.15.451.15.2034-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1.500.0000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 100.000,00
12.012.15.451.15.2034-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1.500.0000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 50.000,00
12.012.15.451.15.2034-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		
1.700.0000.0000 - Outras Transferências de CONVÊNIOs ou Repasses da		R\$ 27.000,00
12.012.15.813.15.1015-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		
1.700.0000.0000 - Outras Transferências de CONVÊNIOs ou Repasses da		R\$ 38.630,00
12.012.17.122.15.2030-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1.720.0000.0000 - Transferências da União Referentes às participações na		R\$ 26.000,00
	Total do Órgão	R\$ 381.930,00
14.000 - SECRETARIA MUN. DE JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER		
14.014 - SECRETARIA MUN. DE JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER		
14.014.27.812.5.1028-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		
1.700.0000.0000 - Outras Transferências de CONVÊNIOs ou Repasses da		R\$ 105.400,00
14.014.27.812.5.2015-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
1.500.0000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 10.000,00
	Total do Órgão	R\$ 115.400,00
	Total da Anulação	R\$ 2.012.642,43





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUACU DA BAHIA
C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31
Município: ITAGUAÇU DA BAHIA

Página: 5 / 5

Data de Emissão: 29/05/2024

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Março de 2024.

Resumo por Fonte

	Crédito	Redução
1.500.0000.0000	735.600,00	735.600,00
1.500.1001.0000	269.900,00	269.700,00
1.500.1002.0000	250.000,00	250.000,00
1.540.0000.0000	50.000,00	50.000,00
1.542.0000.0000	15.400,00	26.300,00
1.542.1070.0000	76.300,00	65.400,00
1.550.0000.0000	72.300,00	72.300,00
1.569.0000.0000	49.600,00	49.800,00
1.631.0000.0000	23.400,00	23.400,00
1.661.0000.0000	20.000,00	20.000,00
1.700.0000.0000	352.842,43	352.842,43
1.709.0000.0000	50.000,00	50.000,00
1.720.0000.0000	26.000,00	26.000,00
1.754.0000.0000	21.300,00	21.300,00
Total Recurso	2.012.642,43	2.012.642,43



**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº: 154/2024.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 159/2024.

NOME DA CONTRATADA: PATRICIA PEREIRA DE SOUZA 00220871507.**CNPJ/CPF:** 25.141.368/0001-09**ESPECIE:** Prestação de Serviços.**RESUMO DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços artísticos com PATRÍCIA E BANDA, no evento do encerramento da 8ª Copa Badéu de Futebol Society em barreiros, no município de Itaguaçu da Bahia/Ba.**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente contrato será contado a partir da data de sua assinatura até a realização dos serviços ou no máximo até 07/07/2024.**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).**MODALIDADE:** Contratação direta por Inexigibilidade de Licitação nº 134/2024 conforme estabelecido no Artigo 74º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Itaguaçu da Bahia/Ba, 07 de junho de 2024.

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 07 de junho de 2024.

Raimundo Nonato Peregrino Silva
Secretário Municipal de Administração e Planejamento



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/67EA-2301-0FCC-5AAE-98B4> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 67EA-2301-0FCC-5AAE-98B4



Hash do Documento

ed531f676c0f9eae7db8b4f9fec9e66e1b8a37dbf375e7753f9c9fa5bac1f9d5

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/06/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 07/06/2024 18:03 UTC-03:00